



Protocolado sob n.º 62
Em 02 / 02 / 1990
<i>[Signature]</i>
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

LEI Nº 1071/90

EM 16 / 02 / 1990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 350.000,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Ncz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), destinados a pagamento das obras de conclusão da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta lei, correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

70.13754281.23 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE E SANEAMENTO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS P/ OS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente no seguinte programa:

70.1375428 - SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 31 de janeiro de 1990.

[Signature]
LOURIVAL BERGER
=DEPUTADO MUNICIPAL=

22